



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 08, 11 de agosto de 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE TRÊS COROAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Coroas /RS, através de seus vereadores aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reduzido em 20% (vinte) o subsídio mensal dos vereadores (as) para a legislatura 2021-2024, incidindo sobre o subsídio percebido no corrente ano.  
§ 1º: O subsídio mensal do presidente (a) da Câmara será acrescido em 25% (vinte e cinco) do subsídio do vereador, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória que diferencie dos demais.

Art. 2º - Fica reduzido em 20% (vinte e) o subsídio mensal do vice- prefeito (a) para o mandato 2021-2024, incidindo sobre o subsídio percebido no corrente ano.

Art. 3º - Fica reduzido em 8% (oito) o subsídio mensal do prefeito (a) para o mandato 2021-2024, incidindo sobre o subsídio percebido no corrente ano.

Art. 4º - O reajuste do subsídio acompanhará o índice concedido aos demais servidores do legislativo e do executivo.

Art. 5º- Os recursos provenientes das sobras da redução no pagamento dos subsídios dos Vereadores(as), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), por força dessa lei, será destinado a prefeitura para ser aplicado nas áreas da saúde, educação, infraestrutura.

Art. 6º- Caso necessário para efeito desse Projeto de Lei, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal desta Casa Legislativa e do Município deverão ser alterados em compatibilidade com essa Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 11 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.56 - 411

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Recebido em: 17/08/2020

**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



JUSTIFICATIVA

O Projeto estabelece a diminuição dos atuais valores, para a Legislatura 2021 a 2024, com base na crise econômica que assola o nosso País, Estado e Município aliado à necessidade do enxugamento da máquina pública frequentemente reivindicado pela população.

O percentual menor para o cargo de prefeito (a) justifica-se pelo fato de ser um cargo que exige maior dedicação e responsabilidade, ficando praticamente impedido de exercer outra atividade remuneratória concomitante ao cargo. Também o subsídio do prefeito (a) serve como teto para outras categorias.

Em contrapartida, o vice-prefeito(a) e vereadores (as) tem a possibilidade de atuar em outro cargo ou emprego remuneratório sem prejudicar sua atuação no cargo investido.

Três Coroas, 11 de agosto de 2020.

Roque Werner - PSD